



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

PROJETO DE LEI Nº 021/18 DE 12 DE ABRIL DE 2018.

**“FIXA NOVOS VALORES AOS PROFISSIONAIS DO ESF-
ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
ESMERALDA APROVA:

Art. 1º - Fica reajustado o valor dos vencimentos dos profissionais do ESF – Estratégia de Saúde da Família, regidos pela CLT, em 2,00% (dois por cento), a contar do dia 1º de Abril de 2018, em conformidade com o art. 37, X da Constituição Federal.

forma:

Art. 2º - Os valores, corrigidos, serão fixados da seguinte

CARGO:

VALOR EM REAIS:

Agente Comunitário de Saúde 1.218,33

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo em seus efeitos a data de 1º de Abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA, EM 12 DE ABRIL DE 2018.

AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Esmeralda/RS
Aprovado por 4 votos a favor e 3
votos contrários.
Em Sessão de 19/04/18

Presidente

Secretário

Câmara Municipal de Vereadores
Esmeralda - RS

Recebi em 18/04/18 às 14:30 h

Marlei Rosane Almeida de Mello
Oficial Legislativa